



MUNICÍPIO DE CAMINHA

ACTA DA REUNIÃO DO JÚRI – N.º 3

-----Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, nesta Vila de Caminha e edifício dos Paços do Concelho, reuniu a comissão para o recrutamento de um Estagiário Profissional na área de Cultura, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais para a Administração Pública Local (PEPAL). O processo foi classificado com o código de referência G – Licenciatura na área da Cultura.-----

-----A comissão de recrutamento e seleção é constituída pelo Presidente: Fernando José Aleixo, Técnico Superior; Vogais efetivos: Sandra Manuela Fernandes Ferreira, Chefe de Divisão, em regime de substituição, de Finanças e Administração, substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Veloso Dourado Ferreira, Técnica Superior. Vogais Suplentes: Natividade da Conceição Lourenço Afonso Lima, Técnica Superior e Clara Sofia Pires Veiga Afonso, Técnica Superior.-----

-----Teve a reunião em vista apreciar a reclamação apresentada pelo candidato Laurent Eugénio Mouteira Fernandes.-----

-----O júri procedeu à análise da reclamação apresentada pelo candidato tendo concluído:-----

- A reclamação foi dirigida ao Sr. Presidente da Câmara quando, nos termos da Portaria nº83-A/2009 de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria nº145-A/2011 de 6 de abril, deveria ter sido dirigida ao júri de recrutamento. -----

- Reitera-se que o candidato não pode ser admitido no âmbito do contingente destinado a candidatos com deficiência conforme pretendia e consta no requerimento do concurso. No entanto, e face, ao teor do parecer obtido junto da DGAL (de que a baixo se transcrevem em itálico os pontos 1 e 2), que admite a hipótese do concorrente poder não ser excluído (2.), o júri deliberou por unanimidade dar provimento à reclamação e admitir a concurso o candidato Laurent Eugénio Mouteira Fernandes.-----

- Transcrição do parecer a que se alude em paragrafo supra, que serviu de suporte à deliberação do júri:--

“1. O nº 4 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, diz-nos que para os destinatários do PEPAL com deficiência e ou incapacidade, o limite de idade estabelecido é de 35 anos, aferido à data de início do estágio. Neste sentido, o candidato descrito no v/mail pode ser admitido ao procedimento, no entanto chama-se a atenção que caso venha a celebrar 35 anos antes da assinatura do contrato, deixa de ser elegível para realizar PEPAL.

2. No que diz respeito ao benefício descrito no art.º9 da Portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro, o qual se aplica nas situações em que o candidato é portador de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, é do nosso entendimento que o candidato em causa não está abrangido por este regime, observando que detém um grau de incapacidade de 35%. Contudo, não nos parece ser necessário proceder à exclusão do mesmo por ter assinalado no formulário de candidatura que pretende obter o benefício da citada norma, sendo que se lhe podem aplicar os mesmos critérios de recrutamento e seleção, bem como de desempate, que aos demais candidatos.”-----

Do que ficou dito, resultam as listas de candidatos admitidos e excluídos que a seguir se transcrevem:-----

-Candidatos Admitidos-----
-----Andreia Filipa Travassos Loureiro;-----
-----Benedicte Alexandra Oliveira Garrido;-----
-----Bernardette Cavalheiro Hermida;-----
-----Carlos Miguel Rocha Vieites;-----
-----Cátia Raquel da Hora e Silva;-----
-----Ema Clelia Afonso Batista;-----
-----Joana Cristina Gomes Abreu Esteves;-----
-----Joana Sofia Magalhães Ferreira;-----
-----João Fernandes Ferreira;-----
-----João Miguel Bastos dos Santos Amaral;-----
-----Laurent Eugénio Mouteira Fernandes;-----
-----Licínio Manuel Moreira Santos;-----
-----Lúcia Sofia Peres Bonifácio;-----
-----Maria Isabel d'Albuquerque Ferreira Teles;-----
-----Mário João Cerqueira Fernandes;-----
-----Natália da Conceição Sales Rodrigues;-----
-----Patrícia Isabel Ramos Mendonça;-----
-----Rui Daniel Oliveira Marinho Pereira;-----
-----Sara Manuela Correia Rodrigues da Silva;-----
-----Sílvia Alexandra Monteiro dos Santos;-----
-----Tânia Filipa de Brito Cerqueira;-----
-----SEGUNDO: Excluir os seguintes candidatos pelas razões que constam das alíneas a) e b);-----
-----Rita Joana da Silva Guerreiro a);-----

a) nº3 do artigo 7 do Decreto Lei nº166/2014 de 6 de Novembro

-----O juri deliberou ainda publicitar a lista de candidatos admitidos e respetiva notificação, nos termos do artigo 82º, do Código de Procedimento Administrativo (publicação na página eletrónica da Câmara Municipal de Caminha).-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será assinada por todos os membros da comissão de recrutamento.-----

Presidente:

1º Vogal:

2º Vogal:

pep